



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 067, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Encargos Especiais a servidora ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 36, inciso II e § 3º, da Lei Municipal nº 675, de 19 de abril de 2004,

## RESOLVE

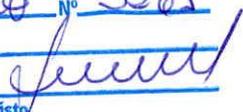
**Art. 1º** Conceder Gratificação por Encargos Especiais na ordem de 30% (trinta por cento) sobre o salário base da servidora **Margo Beatris Seibert**, matrícula funcional n.º 1805/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Administração – Função Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a contar do dia 27 de janeiro de 2025, para responder e atuar como Gestora de Tesouraria exercendo as seguintes atribuições: Organizar os serviços da tesouraria municipal; Elaborar o Planejamento de Tesouraria; Controlar o recebimento financeiro das receitas; Controlar os saldos bancários por contas/banco/fontes de recurso; Controlar as despesas bancárias por contas/banco/fontes de recurso; Elaborar demonstrativos de saldos financeiros; Acompanhar a execução orçamentária por fonte de recurso; Programar, realizar e controlar os pagamentos; Manter os serviços de tesouraria; Manter os registros de caixa e movimentos bancários; Expedir boletins de tesouraria; Prestar informações solicitadas por quem de direito relativos ao desempenho de suas funções; Movimentar fundos, efetuar recolhimentos nos prazos legais; Conferir e rubricar notas de empenho, notas de liquidação e documentos fiscais; Preencher, assinar e conferir cheques bancários; Fornecer suprimentos para pagamentos externos; Informar, dar parecer e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; Auxiliar na conferência de documentos de receita, despesas e outros; Realizar a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando as devidas correções; Realizar operações de natureza financeira e bancária competentes à tesouraria; Registrar os fatos de origem financeira em conformidade com as instruções e legislação vigentes; Realizar operações e movimentações financeiras e responder como responsável pelas operações e movimentações que realizar; Executar outras tarefas correlatas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2025.

### Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

  
John Jeferson Weber Nodari  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 3261  
de 28/01/25 FL.   
Visto